



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 012/2013

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERRAPLENAGEM EM ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM BENEFÍCIO DA EMPRESA AILTON FRANCISCO RODRIGUES & CIA LTDA-ME (ÁGUIA MADEIRAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Reinaldo de Souza (Lau).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de limpeza e terraplenagem em terrenos particulares, caracterizados Lotes 21 e 22, da Quadra 8, situados no Distrito Industrial, com área de 1.000,00 m² (*mil metros quadrados*) cada, núcleo urbano de Alta Floresta, Mato Grosso, em benfeitoria da empresa AILTON FRANCISCO RODRIGUES & CIA LTDA-ME (Águia Madeiras), cadastrada no CNPJ (MF) 11.709.176/0001-33.

Art. 2º A realização dos serviços descritos no artigo anterior dar-se-á de modo que não prejudique os serviços públicos em andamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 18 de março de 2013.

Reinaldo de Souza
Vereador Lau



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 012/2013**, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERRAPLENAGEM EM ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM BENEFÍCIO DA EMPRESA AILTON FRANCISCO RODRIGUES & CIA LTDA-ME (ÁGUIA MADEIRAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

A Pessoa Jurídica supracitada, intenta realizar a construção de um barracão da empresa naquela localidade, visando a implantação da sede própria da empresa, qual representa a continuidade de diversos postos de trabalho direto, recolhimento de impostos e taxas, tornando o município cada dia mais competitivo e atrativo.

É preciso apoiar as indústrias e empresas sediadas no Município e incentivar a implantação de novas, com isto, contribuindo para o fortalecimento da economia local.

A área representada pelos Lotes 21 e 22 da Quadra 08, situados no Distrito Industrial, possui um total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), inclusive foi pauta dos trabalhos desta Casa de Leis, que culminou na Lei Nº 1946 de dezembro de 2011.

Referida empresa, no ramo de comércio atacadista de madeira e produtos derivados, já está devidamente estabelecida em nosso município à Perimetral Rogério Silva, nº 3861 (Quadra 16B - Lote 23 - Setor RI), e intenta instituir sua sede própria, logo, necessitando de mais este apoio do poder público para o início das obras de construção do barracão e escritório, conforme plantas e documentos anexo.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicito aos Nobres Pares que a matéria ora encaminhada seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 18 de março de 2013.

Reinaldo de Souza
Vereador “Lau”